



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.188 – Ano X– 04/07/2024 – Pág.1

## LICITAÇÃO

**O Município de Igaratinga/MG**, torna público a Ata de registro de Preço nº 08/2024 do PL nº 40/2024 e Pregão Eletrônico nº 10/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, COMPLEMENTARES E EXECUTIVOS E COM AS SUAS RESPECTIVAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS REFERENTE ÀS OBRAS PÚBLICAS À SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Empresas vencedoras: **FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA**

### Lote I

1 – R\$1.054,20	2 – R\$2.701,60	3 – R\$0,30	
-----------------	-----------------	-------------	--

### SOUZA CAMARGOS ENGENHARIA LTDA

### Lote II

4 – R\$265,40	5 – R\$385,80	6 – R\$226,40	7 – R\$295,30
8 – R\$307,10	9 – R\$168,00	10 – R\$223,80	11 – R\$258,20
12 – R\$210,50			

A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 04/07/2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

**O Município de Igaratinga/MG**, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 40/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2024 e Registro de Preço nº 08/2024. Objeto: – **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, COMPLEMENTARES E EXECUTIVOS E COM AS SUAS RESPECTIVAS PLANILHAS**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.188 – Ano X– 04/07/2024 – Pág.2

**ORÇAMENTÁRIAS REFERENTE ÀS OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** Empresas vencedoras: **FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 17.658.136/0001-96** com o lote: 1 no valor total de R\$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais) e **SOUZA CAMARGOS ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 42.055.192/0001-83** com o lote: 2 no valor total de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Igaratinga, 04 de julho de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna público a adjudicação e homologação da **Dispensa nº 20/2024 – Processo nº 55/2024-** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM COM RECURSOS FEDERAIS ADVINDOS DA ADESÃO À LEI PAULO GUSTAVO (LC Nº 195/2022) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO IGARATINGA/MG.** Com embasamento legal no artigo 4º, § 2º, decreto nº 1.953, de 10 de abril de 2024. Empresa vencedora: MULT SOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.911.518/0001-09, valor total de R\$ 20.130,40 (Vinte mil cento e trinta reais e quarenta centavos) Dotações Orçamentárias: 10. 001. 13. 392. 105. 2135. 4. 4. 90. 52. 00. 2. 715; 10. 001.812.31.2081.3.3.90.30.1.500. Igaratinga, 04 de julho de 2024. Fabio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna público o extrato do contrato nº 53/2024 referente a **Dispensa nº 20/2024 – Processo nº 55/2024-** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM COM RECURSOS FEDERAIS ADVINDOS DA ADESÃO À LEI PAULO GUSTAVO (LC Nº 195/2022) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO IGARATINGA/MG.** Com embasamento legal no artigo 4º, § 2º, decreto nº 1.953, de 10 de abril de 2024. Empresa vencedora: MULT SOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.911.518/0001-09. Valor total de R\$ 20.130,40 (Vinte mil cento e trinta reais e quarenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10. 001. 13. 392. 105. 2135. 4. 4.90.52.00.2.715;10.001.27.812.31.2081.3.3.90.30.1.500. Vigência:04/07/2024 a 31/12/2024. Igaratinga. 04 de julho de 2024. Fabio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.188 – Ano X– 04/07/2024 – Pág.3

## SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO, ATO Nº 011/2024-SEMAD.

PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2024.

ATA DE REGISTRO: 01/2024.

PREGÃO: 01/2024.

### APRECIÇÃO DO RECURSO

#### SÍNTESE

Deflagrou-se, pois, o presente Processo Administrativo em face de **PNEUS ART LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.113.960/0001-68 para apurar suposta irregularidade acerca do descumprimento de cláusulas contratuais.

Sendo que o objeto do presente processo administrativo envolve o não cumprimento do prazo contratual para entrega de mercadorias.

Onde no conjunto probatório foi identificado e configurado a não execução do objeto contratual, diante atrasos nas entregas dos itens licitados, conforme comprovado nos autos.

Após análise documental foi decidido pelo “cancelamento do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 01/2024, conforme prevê o art. 138 inciso I, 139 alínea c da Lei 14133/21, bem como pela aplicação da **MULTA** prevista nas Cláusulas 17.1.2, c/c 17.5.4, 17.5.4.7 e 17.5.4.8 do Edital do Processo Licitatório 01/2024, prevista também no Termo de Referência em cláusulas 14.1.2, c/c 14.5.4 e 14.5.4.8, bem como Cláusula 6.1.2 c/c 6.5.4, 6.5.4.7 e 6.5.4.8 da Ata de Registro nº 01/2024, que corresponde a **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor total do contrato (fls.66-v), o que equivale ao valor de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, eis que o valor total do contrato é de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais); e ainda a aplicação da **SUSPENSÃO DO DIREITO** de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Igaratinga-MG **pelo período de 02 (dois) anos**, nos termos da Cláusula 17.1.3 do Edital do Processo Licitatório 08/2024, bem como Cláusula 6.1.3 da Ata de Registro nº 01/2024.”

Após decisão, a empresa manifestou-se tempestivamente requerendo “prazo de 10 (dez)



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.188 – Ano X– 04/07/2024 – Pág.4

*dias para o cumprimento da demanda, visto que a mesma não respondeu a solicitação dos pedidos, pois os preços requeridos pelos serviços estavam em desequilíbrio em relação ao mercado atual, estando bem abaixo do que a empresa poderia cumprir, sendo necessário o reequilíbrio contratual, mas ainda assim a recorrida tem buscado meios de cumprir sem que precisasse solicitar o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.”*

## FUNDAMENTAÇÃO

Diante o disposto na Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que prevê:

**Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:**  
**I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas edilícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;**

**Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

**VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**

**Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:**

**I - advertência;**

**II - multa;**

**III - impedimento de licitar e contratar;**

**IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

**Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.**

## DECISÃO

Ressalta-se que o recorrente em seu recurso manifesta-se e requer: **“Requer um prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento da demanda, visto que a mesma não respondeu a solicitação dos pedidos, pois os preços requeridos pelos serviços estavam em desequilíbrio em relação ao mercado atual, estando bem abaixo do que a empresa poderia cumprir”.**

Observa-se que o recorrente não apresentou nenhuma manifestação anterior à administração quanto ao alegado, nem mesmo comprovou documentalmente o desequilíbrio



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.188 – Ano X– 04/07/2024 – Pág.5

manifestado, aduzindo tão somente o desequilíbrio após a punição aplicada. Não sendo observado nenhuma justificativa plausível quanto aos atrasos, pelo contrário, o recorrente solicita ainda mais prazo para as entregas dos itens licitados, que já decorreram em significativos atrasos e conseqüentemente em descumprimento contratual.

Desta feita, diante o objeto do Processo Licitatório 08/2024 ser de “peças e acessórios automotivos originais por fabricantes ou genuínas com desconto na tabela traz valor, para os veículos, motocicletas e maquinários pertencentes ao município de Igaratinga- MG”, considerados essenciais para manutenção e reparos de veículos municipais, para manter a frota em seu devido funcionamento, atendendo ao transporte de passageiros nos mais diversos locais do Município e região; entendo por proporcional e razoável a aplicação da penalidade aplicada.

Destarte, os argumentos trazidos pelo fornecedor, ora recorrente, não são capazes de afastar a sanção aplicada originalmente, onde manifesto pelo indeferimento do presente recurso administrativo.

Determino a intimação da empresa **PNEUS ART LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.113.960/0001-68, do inteiro teor dessa decisão e para que efetue o pagamento da multa aplicada nos prazos da sanção imposta.

Esta decisão vale como intimação.

Publique-se. Intime-se.

Igaratinga, 04 de julho de 2024.

Raquel Cristina de Faria Alves

**Secretária de Administração e Planejamento**

**RH**

**\_EXTRATOS DE CONTRATOS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**REFERÊNCIA: JUNHO / 2024**

### **CONTRATOS**

**Nº 129/2024** Contratada: Bruna Alves Santos. Objeto: Secretario Escolar. Data da Contratação: 01/06/2024 Período de Vigência: 01/06/2024 a 01/12/2024. Dotação Orçamentária: 05.01.2047.15401070. Valor Mensal R\$ 2.410,82.

**Nº 130/2024** Contratada: Telma Grope Faria de Oliveira. Objeto: Professor I. Data da



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.188 – Ano X– 04/07/2024 – Pág.6

Contratação: 04/06/2024 Período de Vigência: 04/06/2024 a 16/11/2024. Dotação Orçamentária: 05.01.2047.15401070. Valor Mensal R\$ 3.438,48.

**Nº 131/2024** Contratada: Joice Poliane dos Santos Duarte. Objeto: Técnica Nível Superior III Enfermeiro Plantonista. Data da Contratação: 10/06/2024 Período de Vigência: 10/06/2024 a 30/11/2024. Dotação Orçamentária: 07.01.2066.15001002. Valor Mensal R\$ 5.119,25.

**Nº 132/2024** Contratada: Vanessa Oliveira Rios. Objeto: Professor I. Data da Contratação: 11/06/2024 Período de Vigência: 11/06/2024 a 29/09/2024. Dotação Orçamentária: 05.01.2047.15401070. Valor Mensal R\$ 3.438,48.

**Nº 133/2024** Contratado: João Manoel Rodrigues de Freitas. Objeto: Médico ESF. Data da Contratação: 11/06/2024 Período de Vigência: 11/06/2024 a 11/12/2024. Dotação Orçamentária: 07.01.2065.15001002. Valor Mensal R\$ 20.337,48.

**Nº 134/2024** Contratado: Jose Maria de Souza. Objeto: Operador de Máquina. Data da Contratação: 17/06/2024 Período de Vigência: 17/06/2024 a 17/07/2024. Dotação Orçamentária: 17.01.2054.15000000. Valor Mensal R\$ 3.047,91.

**Nº 135/2024** Contratada: Juliana Gomes Soares. Objeto: Enfermeiro ESF. Data da Contratação: 20/06/2024 Período de Vigência: 20/06/2024 a 12/08/2024. Dotação Orçamentária: 07.01.2065.15001002. Valor Mensal R\$ 4.875,48.

**Nº 136/2024** Contratada: Ana Caroline Fonseca. Objeto: Professor I. Data da Contratação: 24/06/2024 Período de Vigência: 24/06/2024 a 20/12/2024. Dotação Orçamentária: 05.01.2047.15401070. Valor Mensal R\$ 3.438,48.

#### **ADITIVOS**

**Nº 113/2019** Contratada: Ana Flávia Faria Santos. Objeto: Técnico Nível Médio Enfermagem. Vigência: 18/06/2024 a 18/12/2024.

**Nº 065/2022** Contratada: Avelino Camargos. Objeto: Agente de Serviços Gerais. Vigência: 30/06/2024 a 30/07/2024.

**Nº 016/2023** Contratada: Sirle Mendes Lopes. Objeto: Agente de Serviços Educacionais. Vigência: 05/06/2024 a 05/07/2024.

**Nº 043/2023** Contratada: Aline Aparecida de Paula Silva. Objeto: Professor I. Vigência: 15/06/2024 a 08/07/2024.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.188 – Ano X– 04/07/2024 – Pág.7

## **DISTRATO**

**Nº 150/2021** Contratada: Adriana Silva Rodrigues. Objeto: Psicólogo Crás, a partir de 04/06/2024.

**Nº 066/2022** Contratada: Maria da Conceição dos Santos. Objeto: Agente de Serviços Gerais, a partir de 04/06/2024.

**Nº 119/2024** Contratada: Cassia Marina de Oliveira Santana. Objeto: Médico ESF, a partir de 24/06/2024.

Igaratinga, 04 de Julho de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

**Prefeito Municipal**

Flavia Cristina de Almeida Mota

**Chefe de Departamento de Recursos Humanos**